

IV INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS).

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.** com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 08, Recife / PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0002-75, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS)**, com endereço na Rodovia GO 403, KM 08, Colônia Santa Marta - Goiana/GO, inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0004-49, neste ato representada legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 02/07/2015, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

CONSIDERANDO que no Subitem 10.1, da Cláusula 10ª, denominada “**REAJUSTES DOS PREÇOS**”, estabelece que “**todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.**”

CONSIDERANDO, por fim, que em dezembro de 2016 as PARTES, através de negociação, resolveram aplicar o reajuste no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) no período de julho/2017 a dezembro/2017;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato as partes optaram em comum acordo em aplicar o valor de reajuste pelo índice negociado (2,5%), pelo período de julho/2017 a dezembro/2017, para o produto SOULMV, perfazendo o valor mensal de **R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais)**, referente ao serviço de MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, constante no item 2, do anexo I, do CONTRATO.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, restando o novo valor das mensalidades válidos pelos próximos 6 (seis) meses.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

Vigência: 30/11/2014

Revisão: 005

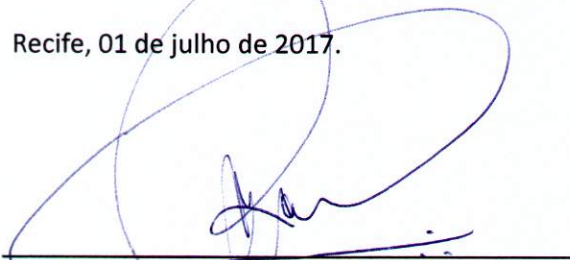
PUBLICADO NO SITE
ASJURI



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVONúmero
(preenchido pela MV)
ADIT-0107-17-DEJUR

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

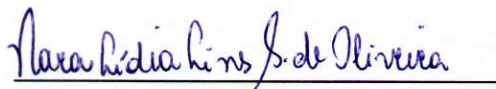
Recife, 01 de julho de 2017.



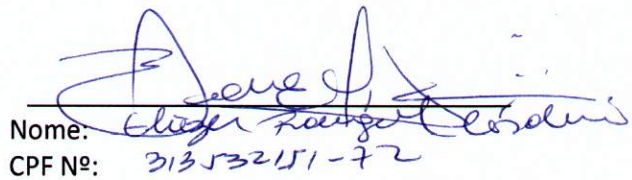
MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.
Mark Randi Ramos Carvalho
Diretor Corporativo Financeiro
CPF Nº: 551.559.959-49



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS)
Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CPF Nº:190.404.581-20

TESTEMUNHAS:

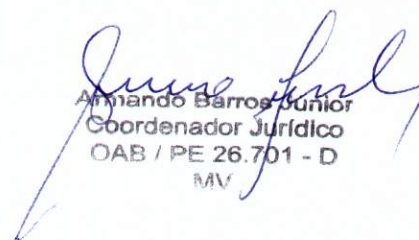
Nome: Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF Nº: ADVOGADA
OAB/GO 38.282



Nome: Gláucia Raquel dos Reis
CPF Nº: 313.532.151-72



José Alves Neto
CPF: 100.635.204-00



Amnando Barros Junior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV

